



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Apresentação: 07/05/2025 20:55:14.083 - CE
SBT-A1 CE => PL 559/2024
SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 559, DE 2024

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdos relativos a noções de segurança e saúde no trabalho, como tema transversal nos currículos da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.....
.....

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos, a noções de segurança e saúde no trabalho, e a prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais contemporâneos, nos currículos de que trata o *caput* deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254315995000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



* C D 2 5 4 3 1 5 9 9 5 0 0 0 *